



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2025

Proposição principal: Projeto de Lei Ordinária nº 6/2025 – PLO 5/2025.

Proposição acessória: Requerimento nº 9/2025 (Urgência Especial)

Assunto: Inclusão de Requerimento de Urgência Especial, em Ordem do Dia de Sessão Extraordinária (art. 191, I, “b”, II e § 2º, RI), que desde já fica convocada.

Vistos, etc.

Cuida-se de projeto de lei ordinária de autoria do Executivo que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial de R\$ 524.961,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais), mediante a utilização de recursos oriundos de superávit do ano anterior (emendas parlamentares dos nobres congressistas Senador Marcos Pontes, Deputado Luiz Carlos Motta e Deputado Arlindo Chignalia).

O sr. Prefeito solicitou urgência na deliberação (art. 52, LOME), bem como que fosse analisada a conveniência de deliberação em sessão extraordinária (art. 202, RI).

Anoto, também, que os srs. Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra, subscreveram o Requerimento nº 9/2025, solicitando a tramitação em Urgência Especial.

Há número suficiente de assinaturas, portanto.

Seguindo, a Secretaria já providenciou a autuação, bem como a disponibilização do inteiro teor do projeto no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico.

Em análise perfunctória, não vislumbro qualquer violação ao art. 186 do Regimento Interno.

Dessa forma, RECEBO, e determino a leitura da ementa do Requerimento e do Projeto de Lei Ordinária na Ordem do Dia de Sessão Extraordinária que desde já fica convocada para o dia 21/03/2024, às 7h30, a ser realizada por mecanismo virtual.

Caso o Requerimento seja aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores, a Presidência nomeará o relator ou a relatora especial.

Apresentado o Voto, a proposição e suas eventuais emendas serão submetidas a turno único de discussão e votação.

Até o encerramento da discussão, admite-se a apresentação de emendas pelos Vereadores.

Aprovado o projeto, elabore-se o autógrafo, nos termos decididos pelo plenário.

Este despacho servirá de convocação aos srs. Vereadores (art. 19, § 2º, LOM).

Junte-se nos autos a pauta da sessão, tão logo seja publicada.

Echaporã, 20 de março de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal